

Cam.

# *Estado do Mato Grosso*

## *Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO 5008 / 2022**

*Data 03 de Outubro de 2022.*

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal No.4364/2021 de 22/12/21, e em consonância com o lei Federal No. 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

**01.01-LEGISLATIVA**

01.01.01.031.0001.1002.449052000000 Equip. Material Permanente	250.000,00
--	------------

<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

**01.01-LEGISLATIVA**

01.01.01.031.0001.1001.449051000000 Obras de Instalações	100.000,00
01.01.01.031.0001.2001.339030000000 Material de Consumo	150.000,00

<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

  
Adilson Gonçalves de Macedo  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
de acordo com Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO

*Herbert de A. Cruz*

Herbert de A. Cruz Penze  
Procurador Geral do Município  
de 01/01/2021  
22475/-0